

COMUNICADO - NFE de PRODUTOR RURAL

Categoria: Última Hora

Secretarias: Secretaria da Fazenda

Data de Publicação: 28 de janeiro de 2025

Prezado(a).

O departamento de ICMS comunica que a partir de 03 de fevereiro de 2025, as inscrições abaixo relacionadas serão obrigadas a emitir a nota eletrônica de produtor rural. Os produtores, cuja receita bruta foi superior a R\$ 360 mil nos anos de 2023 e 2024, fazem parte da primeira leva de contribuintes selecionados pela Receita Estadual para a transição.

Até 30 de junho de 2025, os produtores poderão usar os talões antigos de Nota Fiscal de Produtor (NFP) para operações internas, mas a partir de 01 de julho 2025, não será mais permitido. Assim, não serão aceitas solicitações de novos talões no sistema. No entanto, o produtor pode retirar os blocos que estiverem disponíveis fisicamente no estoque, observando o prazo limite de uso. Ressaltamos que o prazo para as demais inscrições aderirem à NF-e é 04/01/2026.

IMPORTANTE:

Todos os produtores, mesmo os que não são obrigados, podem emitir a NF-e ou a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica.

O aplicativo Nota Fiscal Fácil está disponível para todos os produtores rurais, permitindo emitir a NF-e mesmo sem internet.

FÓRUM DE PERGUNTAS E RESPOSTAS DA RECEITA ESTADUAL

https://atendimento.receita.rs.gov.br/faq-produtor-rural-documentos-fiscais-nfp-e-nf-e

INFORMAÇÕES SOBRE O APP NOTA FISCAL FÁCIL

https://atendimento.receita.rs.gov.br/faq-produtor-rural-aplicativo-nota-fiscal-facil-nff-paraprodutor

Outras dúvidas podem ser encaminhadas para o Plantão Fiscal Virtual no site da SEFAZ/RS.

Anexos

http://santanadolivramento.rs.gov.br/uploads/noticia/14084/emFkEmtZq7mUHVs3RYqkbpmj hK8Bf1s.pdf